



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

PROJETO DE LEI N.º 170/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2015 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2015 (Lei Orçamentária 2436/2014) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2015, um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

LOA (Lei Orçamentária Anual 2015)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
03	Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão		
03.008	Encargos Gerais do Município		
04.122.0002.2016	Encargos Gerais do Município		
105-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	R\$ 25.000,00
109-4.6.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	01000	R\$ 30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$ 55.000,00



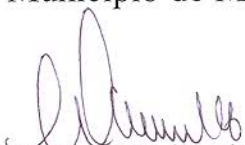
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

ARTIGO 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64, como segue:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
03	Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão		
03.008	Encargos Gerais do Município		
28.846.0002.0017	Encargos Especiais do Município		
111-3.2.90.21.00.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	01000	R\$ 15.000,00
112-46.9071.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01000	R\$ 40.000,00
Total			R\$ 55.000,00

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2015.


Romualdo Batista
Prefeito Municipal